



TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 41/2025 - SES/GO, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e a Associação de Gestão, Inovação, e Resultados em Saúde - AGIR.

ESTADO DE GOIÁS, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Pedro Ludovico Teixeira, nº 01, Palácio das Esmeraldas, nesta Capital, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES/GO**, denominada como **PARCEIRA PÚBLICA**, com sede na Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia-Go, CEP 74.860-270, inscrita no CNPJ sob o nº 02.529.964/0001-57, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR, brasileiro, médico, portador da RG nº M-6 233.587/SSP-MG, inscrito no CPF sob nº 940.341.256-91, residente e domiciliado nesta Capital, e a **ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO, E RESULTADOS EM SAÚDE - AGIR**, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.029.600/0002-87, com sede em Av. Olinda c/ Av. PL-3, nº 960, Edifício Lozandes Corporate Desing, Torre Business, 20º andar, Parque Lozandes, neste ato representada por **LUCAS PAULA DA SILVA**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº 4015294 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 894.828.751-68, residente e domiciliado à Rua Guanabara, Qd. O, Lt. 14, Jardim Bela Vista, Goiânia/GO, decidem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 41/2025 - SES/GO** (SEI nº 78145084), na forma da Lei Federal nº 13.019/2014, Lei estadual nº 22.511/2023 e Decreto estadual nº 10.356/2023, no Edital de Chamamento Público nº 06/2024 e seus Anexos e em consonância ao processo administrativo nº 202300010051875, nas condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 41/2020 - SES/GO (SEI nº 78145084) tem como objeto a modificação da forma de composição do Fundo de Provisão, mediante a alteração da **CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**, item 9.21, bem como a inclusão dos itens 9.21.1, 9.21.2 e 9.21.2.1, ao Termo original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. As alterações ora formalizadas estão respaldadas na Manifestação do Gabinete nº 1/2025/SES/GMAE - CG (SEI nº 79201247) e fundamentam-se na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com suas alterações e no Decreto Estadual nº 10.356/2023 em conformidade com os termos do Termo de Colaboração nº 41/2025 - SES/GO (SEI nº 78145084) e seus respectivos aditivos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

9.21. Do total de recursos financeiros de **CUSTEIO** a serem repassados ao **PARCEIRO PRIVADO**, o percentual de 4,67% (quatro vírgula sessenta e sete por cento) será depositado diretamente na conta exclusiva para movimentação dos recursos destinados ao Fundo de Provisão para fins de suportar as rescisões trabalhistas, décimo terceiro e ações judiciais referentes aos colaboradores celetistas contratados diretamente pelo **PARCEIRO PRIVADO**.

9.21.1. O **PARCEIRO PÚBLICO** deverá rever o percentual estabelecido no item 9.21 após 24 (vinte e quatro) meses de composição do Fundo de Provisão.

9.21.2. O **PARCEIRO PRIVADO** poderá solicitar a revisão do percentual estabelecido no item 9.21 em prazo inferior ao estabelecido no item 9.21.1, desde que demonstrado que o valor constante no Fundo de Provisão é (in)suficiente para suportar todas as despesas com rescisões trabalhistas, décimo terceiro e ações judiciais referentes aos colaboradores celetistas contratados diretamente pelo **PARCEIRO PRIVADO**.

9.21.2.1. A solicitação a que se refere o item 9.21.2 deverá ser analisada pela área competente da Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios - SUPECC (ou outra que vier a substituí-la), e a alteração devidamente autorizada pelo titular do **PARCEIRO PÚBLICO**, devendo ser formalizada por Apostila ou Aditivo, se for o caso.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do Termo de Colaboração nº 41/2025 - SES, bem como de seus aditivos e apostilas, naquilo que não conflitarem com o disposto no presente instrumento, que passa a integrá-lo para todos os fins de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao PARCEIRO PÚBLICO providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União e no sítio oficial da Secretaria de Estado da Saúde.

Assim, justos e acordados, firmam o presente instrumento assinado no Sistema Eletrônico de Informações (SEI!), instituído por meio do [Decreto Estadual 8.808/16, de 25 de novembro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Paula da Silva, Usuário Externo**, em 08/09/2025, às 14:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 11/09/2025, às 16:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **79372195** e o código CRC **58934566**.

GERÊNCIA DE MODELAGEM
RUA SC-01 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-270 - (62)3201-3726.



Referência: Processo nº 202500010067616



SEI 79372195



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 41/2025 - SES (Hospital Estadual de Jataí Dr. Serafim de Carvalho). Processo nº 202500010067616. Parceiro Público: Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. Parceiro Privado: Associação de Gestão, Inovação, e Resultados em Saúde - AGIR. **OBJETO:** 1.1. Modificação da forma de composição do Fundo de Provisão, mediante a alteração da Cláusula Nona - Dos recursos financeiros, item 9.21, e inclusão dos itens 9.21.1, 9.21.2 e 9.21.2.1, ao Termo original. **ALTERAÇÕES:** em especial, do total repassado para custeio, 4,67% serão destinados a conta exclusiva do Fundo de Provisão, para cobrir encargos trabalhistas e judiciais dos colaboradores celetistas contratados pelo Parceiro Privado. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. Lucas Paula da Silva - AGIR.

Protocolo 5665637

EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2025-SES/GO. Processo nº: 202500010068970, vinculado ao de nº 202500005003103. **Contratante:** Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde. **Contratado:** Quimilab Comércio e Representações LTDA. **Objeto:** Aquisição de insumos compatíveis com aparelho de automação VITEK 2 COMPACT/Biomérieux de propriedade da SES, com série VK2C6702 e tombamento A315-686-439, instalado na seção de Bacteriologia do LACEN para a realização de identificação e testes e sensibilidade de microrganismos oriundos de cultura bacteriana e fúngica determinantes para o monitoramento e tratamento de agentes etiológicos envolvidos em sepses, infecções urinárias, infecções nosocomiais, infecções oportunistas, microrganismos multirresistentes e outras. **Valor do contrato:** R\$ 468.152,00. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.302.1043.252 1.03.26000232.90. **Vigência:** A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **Data da Assinatura:** 11/09/2025. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde; Jason de Souza Torres - Quimilab Comércio e Representações LTDA.

Protocolo 566040

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2024-SES/GO. Processo nº: 202400010051978. **Contratante:** Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde. **Contratada:** Braslync Comércio Eletrônico LTDA. **Objeto:** O acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao quantitativo atual de serviço do Contrato nº 113/2024-SES/GO. **Valor do Aditivo:** R\$ 25.173,75. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.126.1043.2499.04.15000100.90. **Data da assinatura:** 11/09/2025. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. Carlos José da Silva - Braslync Comércio Eletrônico LTDA.

Protocolo 566038

EXTRATO DA 8ª APOSTILA AO CONTRATO Nº 49/2014-SES/GO. Processo nº: 201300010013729. **Contratante:** Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde. **Contratado:** Torminn & Torminn Administradora de Bens LTDA. **Objeto:** Aquisição de insumos compatíveis com aparelho de automação VITEK 2 COMPACT/Biomérieux de propriedade da SES, com série VK2C6702 e tombamento A315-686-439, instalado na seção de Bacteriologia do LACEN para a realização de identificação e testes e sensibilidade de microrganismos oriundos de cultura bacteriana e fúngica determinantes para o monitoramento e tratamento de agentes etiológicos envolvidos em sepses, infecções urinárias, infecções nosocomiais, infecções oportunistas, microrganismos multirresistentes e outras. **Valor do contrato:** R\$ 37.052,28. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.122.4200.4243.03.15000100.90. **Data da Assinatura da Apostila:** 11/09/2025. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 566039

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO nº 55/2025/SES- GO. Processo nº: 202500010061729. **Permitente:** Estado de Goiás/Secretaria de Estado da Saúde. **Permissionária:** Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR. **Objeto:** Permissão de uso de Bens Móveis que passa a fazer parte

integrante do Contrato de Gestão nº 20/2023-SES/GO (46409672), para atender as as demandas do Hospital Estadual da Criança e do Adolescente - HECAD. **Data de Assinatura:** 11/09/2025. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde; Lucas Paula da Silva - Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR.

Protocolo 566042

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO nº 16/2025/SES-GO. Processo nº: 202500010039999. **Cedente:** Estado de Goiás/Secretaria de Estado da Saúde. **Cessionária:** Município de Leopoldo de Bulhões-GO. **Objeto:** Cessão de equipamentos para atender as necessidades do Pronto Socorro Municipal de Leopoldo de Bulhões (78018169). **Data de Assinatura:** 11/09/2025. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde; Roberta Candida Caetano - Leopoldo de Bulhões-GO.

Protocolo 566043

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO nº 11/2025/SES-GO. Processo nº: 202500010005465. **Cedente:** Estado de Goiás/Secretaria de Estado da Saúde. **Cessionária:** Município de Goiânia-GO. **Objeto:** Cessão de equipamentos para atender as necessidades do Serviço de Vigilância do Óbito/SVO do município de Goiânia-GO (73476985). **Data de Assinatura:** 11/09/2025. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde; Sandro da Mabel Antonio Scodro - Município de Goiânia-GO.

Protocolo 566044

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO nº 44/2024/SES-GO. Processo nº: 202400010060313. **Cedente:** Estado de Goiás/Secretaria de Estado da Saúde. **Cessionária:** Município de Goiânia-GO. **Objeto:** Cessão de equipamentos para atender as necessidades do Serviço de Vigilância do Óbito/SVO do município de Goiânia-GO (64311672). **Data de Assinatura:** 11/09/2025. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde; Sandro da Mabel Antonio Scodro - Município de Goiânia-GO.

Protocolo 566063

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO nº 14/2025/SES-GO. Processo nº: 202400010074156. **Cedente:** Estado de Goiás/Secretaria de Estado da Saúde. **Cessionária:** Município de Goiânia-GO. **Objeto:** Cessão de equipamentos para atender as necessidades do Serviço de Vigilância do Óbito/SVO do município de Goiânia-GO (66759027, 71989295). **Data de Assinatura:** 11/09/2025. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde; Sandro da Mabel Antonio Scodro - Município de Goiânia-GO.

Protocolo 566064

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO nº 18/2024/SES-GO. Processo nº: 202400010026426. **Cedente:** Estado de Goiás/Secretaria de Estado da Saúde. **Cessionária:** Município de Goiânia-GO. **Objeto:** Cessão de equipamentos para atender as necessidades do Serviço de Vigilância do Óbito/SVO do município de Goiânia-GO (59685286). **Data de Assinatura:** 11/09/2025. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde; Sandro da Mabel Antonio Scodro - Município de Goiânia-GO.

Protocolo 566068

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO nº 33/2024/SES-GO. Processo nº: 202400010041569. **Cedente:** Estado de Goiás/Secretaria de Estado da Saúde. **Cessionária:** Município de Goiânia-GO. **Objeto:** Cessão de equipamentos para atender as necessidades do Serviço de Vigilância do Óbito/SVO do município de Goiânia-GO (62125572). **Data de Assinatura:** 11/09/2025. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde; Sandro da Mabel Antonio Scodro - Município de Goiânia-GO.

Protocolo 566074